LEI MUNICIPAL Nº 2234, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 245.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do esporte- Recursos vinculados
27.813.0028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

MINISTERIO DA DEFESA	
24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União	R$ 245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),20 de maio de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer